



**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
SECRETARIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM GOIÁS**

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACT (SEI-MGI 44668305)**

Para implementação do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrada entre a **UNIÃO**, por intermédio da **Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO)**, da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SPU/MGI), a **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. - AGEHAB**, representada por seu Presidente, e o **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS-GO**, representado por seu Prefeito, fica instituído o Comitê Gestor previsto na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 12/09/2020 e prorrogado pelo 1º Termo Aditivo, firmado em 01/03/2023, do qual o presente Plano de Trabalho é parte integrante e indissociável, e de acordo com as seguintes definições:

**I - DA FINALIDADE:**

O Comitê Gestor, previsto na cláusula sexta do Acordo de Cooperação Técnica, tem por finalidade supervisionar, gerenciar e acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para a implementação das ações de regularização fundiária e de provisão habitacional em áreas da União.

**II - DAS COMPETÊNCIAS:**

Com o objetivo de contribuir para o alcance do objetivo do Acordo, “formulação e implementação das atividades necessárias ao pleno desenvolvimento dos programas e ações de regularização fundiária e de provisão habitacional em imóveis da União situados no Município de Corumbá de Goiás-GO” (art. 1º do ACT), compete ao Comitê:

- Aprovar Regimento Interno;
- Deliberar sobre questões relativas ao objeto do Acordo de Cooperação e expedir portarias;
- Identificar as áreas que deverão ser objeto de regularização fundiária sustentável no âmbito do acordo de cooperação;
- Instituir Grupos de Trabalho, indicando a área ou matéria objeto dos estudos e nomeando seus integrantes;
- Aprovar o planejamento dos Grupos de Trabalho, bem como seus relatórios e pareceres;
- Elaborar Planos de Ação, com base nos relatórios e pareceres dos Grupos de Trabalho e em deliberações do próprio Comitê Gestor, estabelecendo prioridades, metas e prazos;
- Realizar consultas públicas, sempre que julgar conveniente e oportuno;
- Pactuar e avaliar procedimentos que permitam alcançar as finalidades e o objeto da cooperação com segurança e com a rapidez desejada e requerida;
- Apresentar aos partícipes relatórios semestrais de acompanhamento de suas ações e dos Planos de Ações;
- Recorrer a outras instâncias, quando as providências necessárias estiverem além da sua competência.

**III - DA COMPOSIÇÃO:**

a) O Comitê Gestor será integrado por membros efetivos e respectivos suplentes, com composição paritária entre a União, representada por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO), a Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB e o Município de Corumbá de Goiás-GO.

b) Será coordenado, individual e alternadamente, por representante da Superintendência do Patrimônio da União em Goiás (SPU-GO), integrante da Secretaria de Gestão do Patrimônio da União, notadamente a Superintendente do Patrimônio da União em Goiás, e por representante da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB, notadamente o seu Presidente, e respectivos substitutos formais, com as seguintes competências:

- Representar o Comitê Gestor nos atos que se fizerem necessários;
- Preparar e convocar as reuniões, ordinárias e extraordinárias;
- Definir as pautas das reuniões, ouvidos os demais membros;
- Coordenar as reuniões do Comitê Gestor;
- Assinar as portarias do Comitê Gestor;
- Promover a publicação das portarias do Comitê Gestor, quando necessário;
- Coordenar e acompanhar a implementação das deliberações e diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor;
- Supervisionar as atividades dos Grupos de Trabalho;
- Elaborar o relatório semestral previsto na cláusula sexta, parágrafo único, item ‘f’, do Acordo de Cooperação Técnica.

**IV – DOS GRUPOS DE TRABALHO:**

a) Para estudo e análise das áreas e de matérias específicas ligadas ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica, bem como para a construção de estratégias, serão formados Grupos de Trabalho (GT) bipartites, tripartites ou quadripartites, conforme necessário à temática a ser abordada, formados por representantes indicados pela União (SPU-GO), pela AGEHAB e pelo Município, sempre com representação paritária entre os integrantes.

b) Os GTs serão instituídos por portaria do Comitê Gestor, que indicará a área ou matéria objeto dos estudos e nomeará seus integrantes, que não necessariamente compõem o Comitê Gestor.

c) O planejamento dos GTs, contendo os métodos de trabalho, a indicação do relator e do coordenador, o tempo de atuação e o prazo para conclusão das atividades serão sugeridos pelos integrantes do grupo de trabalho, sujeitos à aprovação do Comitê Gestor.

d) Os GTs encaminharão o resultado de seus estudos e análises ao Comitê Gestor, por intermédio de relatórios e pareceres, com caráter consultivo.

**V – DAS PRINCIPAIS AÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

- a) O presente Plano de Trabalho teve início da execução do objeto a partir da data de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica ao qual está referenciado com prazo de vigência de 30 (trinta) meses contados de sua assinatura, prorrogado por 18 (dezoito) meses por meio do 1º Termo Aditivo, firmado em 01/03/2023.
- b) As ações previstas no presente Plano de Trabalho ficam prorrogadas por mais 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do 2º Termo Aditivo.
- c) As principais ações já concluídas e a serem realizadas estão relacionadas na “Tabela 01 – Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária” em imóvel da União situado a margem direita da Rodovia GO-225, sentido Corumbá de Goiás-GO/Cocalzinho de Goiás-GO, RIP imóvel nº9317.00007.500-3, registrado sob a Matrícula n. 7.196 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás-GO.
- d) As ações do plano de trabalho foram readequadas para a fiel execução do objeto descrito na cláusula primeira do Acordo de Cooperação Técnica, sendo as ações relacionadas na “Tabela 01 – Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária” vigentes para o 2º Termo Aditivo.

**Tabela 01 –Cronograma Propositivo de Implementação do Projeto de Provisão Habitacional e Regularização Fundiária.**

| O Quê  | Por quê   | Onde   | Quando<br>(Prazo Limite)  | Quem                                  | Como  |
|--|---|--|---|---------------------------------------|---|
| atualizar a identificação das áreas remanescentes disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União em referência, registrado sob a Matrícula n. 7.196 do Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás-GO | conhecer se ainda existem áreas disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União com viabilidade socioeconômica para desenvolvimento de novo projeto de provisão habitacional de interesse social   | no local do imóvel da União                                    | Realizado em 18/07/2019, conforme Relatório de Vistoria do Terreno (000029522503)   | AGEHAB                                | visita técnica e relatório correspondente   |
| localização de cada ponto para execução dos serviços de Ensaio de Sondagem - SPT e Ensaio de Percolação do Solo  | analisar se eventuais áreas propostas no projeto inicial são viáveis para implantação de novo empreendimento  | em escritório / gabinete                                       | Realizado em 04/11/2022 e disponibilizado em 08/11/2022   | AGEHAB                                | Mapa estabelecendo a localização de cada ponto para execução dos respectivos serviços                                 |
| reavaliar previamente o potencial de aproveitamento das áreas disponíveis para revisão do projeto urbanístico e implantação de novo projeto de provisão habitacional de interesse social                         | conhecer, analisar e manifestar formalmente se eventuais áreas disponíveis são viáveis para implantação de novo empreendimento capaz de alavancar a resolução da situação atual   | em escritório / gabinete                                       | Realizado conforme Relatório de Desconformidades emitido em 24/06/2024  | AGEHAB                                | visita técnica e relatório correspondente   |
| disponibilizar à União, sem ônus, os dados do levantamento do perímetro do imóvel da União em referência   | necessária homologação pela União; requisito à elaboração de novo projeto urbanístico das áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento, de sorte a viabilizar a regularização fundiária, quando cabível, para utilização do imóvel de maneira racional e alinhada ao interesse público; | envio por meio digital e encaminhamento formal em mídia física | Realizado conforme Memorial Descritivo emitido em 21/06/2024  | AGEHAB; Município de Corumbá de Goiás | levantamento topográfico cadastral disponibilizado em arquivos digitais   |
| providenciar os serviços de Ensaio de Sondagem - SPT e de Ensaio de Percolação do Solo   | necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União        | no local do imóvel da União                                    | Os resultados do Ensaio de Sondagem e Laudo de Percolação de solo, com as correções pertinentes, foram enviados à AGEHAB em 07/06/2024  | Município de Corumbá de Goiás         | Ensaio de Sondagem - SPT e de Ensaio de Percolação do Solo  |
| disponibilizar os Laudos Técnicos relativos ao Ensaio de Sondagem - SPT e ao Ensaio de Percolação do Solo  | necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União        | no local do imóvel da União                                    | Os resultados do Ensaio de Sondagem e Laudo de Percolação de solo, com as correções pertinentes, foram enviados à AGEHAB em 07/06/2024 (ART n. 1020240152622 registrada em 03/06/204) | Município de Corumbá de Goiás         | Laudos técnicos relativos ao Ensaio de Sondagem - SPT e ao Ensaio de Percolação do Solo elaborados e disponibilizados |
| elaborar e disponibilizar aos participes Relatório sobre a existência de infraestrutura e/ou projetos relacionados (energia, rede de água tratada, rede de esgoto sanitário, rede de drenagem pluvial e asfalto) | necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União        | em escritório / gabinete                                       | Declaração de Infraestrutura Essencial emitida em 05/02/2024 (ART n. 1020240044733 registrada em 20/02/2024)  | Município de Corumbá de Goiás         | relatório de infraestrutura elaborado e disponibilizado   |
| elaborar projeto urbanístico de regularização fundiária, abrangendo as áreas ocupadas com proposta de readaptação das quadras ainda não implantadas  | requisito à regularização das ocupações pré-existentes no perímetro do imóvel da União que se enquadrem nos critérios legais-normativos e atendam aos princípios de conveniência e oportunidade administrativas, segundo o interesse público  | em escritório / gabinete                                       | Enviado pela AGEHAB em 24/06/2024, conforme OFÍCIO N° 4249/2024/AGEHAB  | AGEHAB                                | projeto urbanístico revisado e reelaborado  |

|   |   |                          |  |                                       |  |
|---|---|--------------------------|--|---------------------------------------|--|
| submeter projeto urbanístico de regularização fundiária ao Poder Público Municipal  | requisito à regularização das ocupações pré-existentes no perímetro do imóvel da União que se enquadrem nos critérios legais-normativos e atendam aos princípios de conveniência e oportunidade administrativas, segundo o interesse público  | em escritório / gabinete | Enviado pela AGEHAB em 24/06/2024, conforme OFÍCIO Nº 4249/2024/AGEHAB | SPU-GO                                | ofício e documentação anexa; projeto urbanístico submetido                 |
| submeter projeto urbanístico do novo empreendimento ao Poder Público Municipal e, se necessário, à CAIXA  | requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social   | em escritório / gabinete | Enviado pela AGEHAB em 24/06/2024, conforme OFÍCIO Nº 4249/2024/AGEHAB | SPU-GO                                | projeto urbanístico submetido  |
| aprovar projetos urbanísticos relativos a todo o perímetro do imóvel da União (áreas ocupadas e novo empreendimento)  | requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social, bem como à regularização das ocupações que se enquadrem nos critérios legais-normativos  | em escritório / gabinete | Agosto/2024  | Município de Corumbá de Goiás         | projetos urbanísticos aprovados  |
| submeter projeto urbanístico e documentação e obter licenciamento ambiental relativo as áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento  | requisito à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos  | em escritório / gabinete | Setembro/2024  | SPU-GO                                | ofício e documentação anexa; projeto urbanístico e documentação submetidos |
| submeter projeto urbanístico e documentação e obter licenciamento ambiental de instalação do novo empreendimento  | requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social   | em escritório / gabinete | Setembro/2024  | SPU-GO                                | solicitação apresentada; projeto urbanístico e documentação submetidos     |
| elaborar projeto executivo de infraestrutura essencial com cronograma físico-financeiro e demais exigências do agente financeiro (novo empreendimento)  | requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social   | em escritório / gabinete | Novembro/2024  | Município de Corumbá de Goiás         | projeto executivo elaborado  |
| consultar o Ministério Público Estadual e obter anuência aos Projetos em referência (empreendimento novo e regularização fundiária)   | requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social, bem como à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos  | em escritório / gabinete | Janeiro/2025   | Município de Corumbá de Goiás; SPU-GO | anuência obtida  |
| verificar formalmente a disponibilidade recursos nas linhas de crédito disponibilizadas pelo Agente Financeiro, bem como a compatibilidade da linha de crédito com a modelagem do projeto   | certificação formal de que existe linha de crédito adequada ao perfil socioeconômico proposto para o empreendimento, que há disponibilidade de recurso, e que a mesma é compatível com o modelo de abordagem proposto   | em escritório / gabinete | Janeiro/2025   | SPU-GO; AGEHAB                        | ofício   |
| elaborar projeto executivo de implantação habitacional com cronograma físico-financeiro e demais exigências do agente financeiro  | requisito à implantação habitacional  | em escritório / gabinete | Fevereiro/2025   | Município de Corumbá de Goiás         | projeto executivo elaborado  |
| elaborar e aprovar eventual Termo de Referência para realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) para novo empreendimento em áreas remanescentes disponíveis dentro do perímetro do imóvel da União em referência   | necessário que o novo empreendimento de provisão habitacional seja especificado de modo preciso e suficiente à consecução do projeto em si e que gere externalidade positiva que subsidie e/ou auxilie nas ações de regularização fundiária e de urbanização no perímetro do imóvel da União                          | em escritório / gabinete | Fevereiro/2025   | SPU-GO; AGEHAB                        | termo de referência  |
| elaborar minutas de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação dos projetos de PH & RF e de Portaria Autorizativa de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parte da AGEHAB (e outros atos eventualmente necessários)               | assegurar que as minutas de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação dos projetos de PH & RF e de Portaria Autorizativa de realização de chamamento público atendam integralmente ao marco legal-normativo incidente, bem assim aos seus próprios objetivos e finalidade estabelecidos | em escritório / gabinete | Fevereiro/2025   | SPU-GO                                | notas técnicas, minuta de portarias e outros atos administrativos          |
| submeter a análise conformidade jurídica minutas de Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação de Projeto de PH&RF e de Portaria Autorizativa de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parte da AGEHAB (e outros atos necessários) | assegurar que os atos atendam integralmente ao marco legal-normativo incidente  | em escritório / gabinete | Março/2025   | SPU-GO                                | nota e/ou parecer jurídico   |
| publicar Portaria de Declaração de Interesse do Serviço Público para implantação de Projeto de PH&RF e Portaria Autorizativa de realização de chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei) por parceiro (e outros atos necessários)  | necessário respaldar a realização de chamamento público por parceiros   | em escritório / gabinete | Abri/2025  | SPU-GO; SPU-MGI                       | ajustes e edição / publicação de portarias e outros atos administrativos   |

|   |  |  |  |                                       |   |
|---|--|--|--|---------------------------------------|---|
| realizar chamamento público (formalmente autorizado nos termos da Lei), selecionar construtora e encaminhar ao agente financeiro  | necessário selecionar parceiro privado interessado e com capacidade reconhecida/comprovada de execução integral do novo empreendimento   | verificar meio apropriado de realização                        | Maio/2025  | A DEFINIR                             | chamamento público  |
| registrar as áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento (parcelamento, loteamento, incorporação, conforme o projeto)  | requisito à regularização das ocupações prévias que se enquadrem nos critérios legais-normativos   | em escritório / gabinete                                       | Maio/2025  | SPU-GO                                | óficio e documentação anexa; solicitação de registro                                  |
| realizar ou atualizar e disponibilizar o cadastro de famílias ocupantes   | assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra sua vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade          | no local do imóvel da União                                    | Maio/2025  | Município de Corumbá de Goiás; AGEHAB | fichas cadastrais preenchidas; documentação coletada                                  |
| validar o cadastro de famílias ocupantes  | assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra sua vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade          | em escritório / gabinete                                       | Julho/2025   | AGEHAB; SPU-GO                        | cadastro analisado e validado   |
| realizar a titulação das famílias elegíveis para regularização fundiária, conforme perfil socioeconômico aferido e marco legal-normativo incidente  | assegurar que o imóvel disponibilizado pela União cumpra sua vocação e função socioambiental, e acordo com o marco legal-normativo, com o interesse público e em benefício da sociedade          | em escritório / gabinete                                       | Agosto/2025  | SPU-GO; AGEHAB                        | processos administrativos devidamente instruídos; famílias tituladas                  |
| registrar o novo empreendimento (parcelamento, loteamento, incorporação, conforme o projeto)  | requisito à implantação de novo empreendimento de Provisão Habitacional de Interesse Social  | em escritório / gabinete                                       | Agosto/2025  | SPU-GO                                | documentação apresentada; parcelamento do novo empreendimento realizado               |
| compartilhar obrigatoriamente, em periodicidade a ser definida no Termo de Referência e/ou conforme requisitos do agente financeiro, os dados atualizados de execução físico-financeira da implantação do novo empreendimento   | necessário possuir informação atualizada sobre a evolução da implantação do novo empreendimento conforme especificado no Termo de Referência a fim de assegurar sua consecução no prazo pactuado | envio por meio digital e encaminhamento formal em mídia física | Agosto/2025  | A DEFINIR                             | informação atualizada de execução físico-financeira disponibilizada tempestivamente   |
| acompanhar o empreendimento (novo) face ao cronograma físico-financeiro   | necessário assegurar que o imóvel seja utilizado de maneira racional, em conformidade com sua vocação e sua função socioambiental  | em escritório / gabinete                                       | Durante o período de implantação do novo empreendimento                  | SPU-GO                                | acompanhamento periódico realizado; intervenções eventualmente necessárias realizadas |
| implantar e/ou complementar infraestrutura nas áreas já ocupadas ou não afetadas ao novo empreendimento integrando à "malha urbana" preexistente os projetos de Regularização Fundiária e de Provisão Habitacional de Interesse Social localizados no imóvel da União | requisito à consecução da Provisão Habitacional e da Regularização Fundiária, bem como à utilização racional do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental                         | no local do imóvel da União                                    | Setembro/2025  | Município de Corumbá de Goiás         | infraestrutura implantada / concluída   |
| implantar ou concluir implantação de "equipamentos públicos" originalmente previstos ou conforme projeto urbanístico final (Provisão Habitacional e Regularização Fundiária)  | requisito à consecução da Provisão Habitacional e da Regularização Fundiária, bem como à utilização racional do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental                         | no local do imóvel da União                                    | Setembro/2025  | Município de Corumbá de Goiás         | equipamentos públicos implantados / concluídos  |
| implantar a integração do sistemas urbanos internos ao imóvel da União aos sistemas urbanos preexistentes   | requisito à consecução da Provisão Habitacional e da Regularização Fundiária, bem como à utilização racional do imóvel de acordo com sua vocação e função socioambiental                         | no local do imóvel da União                                    | Outubro/2025   | Município de Corumbá de Goiás         | integração realizada  |
| acompanhar o recebimento do empreendimento de provisão habitacional e aferir / homologar o padrão de qualidade das obras que compõem o empreendimento (novo)  | verificação do atendimento aos parâmetros estabelecidos no termo de referência, dos objetivos do projeto, da racionalidade de uso e do cumprimento da função socioambiental do imóvel            | no local do imóvel da União                                    | Outubro/2025   | SPU-GO                                | conformidade aferida / empreendimento recebido  |
| realizar e disponibilizar o cadastro de famílias pleiteantes  | assegurar que as famílias municipes com perfil socioeconômico compatível tenham ampla acesso ao cadastro, na forma da lei  | no local do imóvel da União; em escritório / gabinete          | Novembro/2025  | Município de Corumbá de Goiás;        | cadastro de famílias pleiteantes concluído e disponibilizado                          |
| validar o cadastro de famílias pleiteantes  | verificar e assegurar que as famílias pleiteantes atendam plenamente aos requisitos legais incidentes  | em escritório / gabinete                                       | Janeiro/2026   | SPU-GO                                | cadastro de famílias pleiteantes validado   |
| encaminhar o cadastro e as famílias pleiteantes pré-selecionadas ao agente financeiro   | assegurar acesso amplo e seleção compatível com os parâmetros legais   | em escritório / gabinete                                       | Fevereiro/2026   | SPU-GO; AGEHAB                        | cadastro pré-selecionado e encaminhado  |
| realizar a titulação das famílias selecionadas para o novo empreendimento   | requisito à concessão das garantias financeiras exigidas, à realização das obras, e à entrega da unidades habitacionais às famílias  | em escritório / gabinete                                       | Fevereiro/2026   | SPU-GO                                | famílias tituladas  |
| fiscalizar o cumprimento dos objetivos e finalidades dos Projeto de Provisão Habitacional de Interesse Social e de  | requisito legal-normativo que visa assegurar que o imóvel disponibilizado  | em escritório / gabinete                                       | Durante a implantação dos Projetos de Provisão Habitacional de Interesse | SPU-GO                                | cumprimento de objetivos e finalidade fiscalizados                                    |

Regularização Fundiária de acordo com o marco legal-normativo pela União permanece cumprindo sua função socioambiental

Social e de Regularização Fundiária

E, por estarem assim justos e acordados, com as condições e cronogramas estabelecidos, bem como plenamente cientes do teor desta avença, pelo qual se responsabilizam, os PARTÍCIPES obrigam-se ao irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado no Livro de Registro Contratos SPU/GO n. 21, juntamente com o respectivo Acordo de Cooperação Técnica, para um só efeito, que vão assinadas pelos PARTÍCIPES, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO ALESSANDRO FERNANDES**

Prefeito

Prefeitura Municipal de Corumbá de Goiás-GO

Documento assinado eletronicamente

**ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA**

Presidente

Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB

Documento assinado eletronicamente

**ROSANA CARVALHO CARDOSO FERREIRA LEITE**

Superintendente

Superintendência do Patrimônio da União em Goiás

#### Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

**GEDSON BARROS GUIMARÃES**

CPF nº [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

**JEAN CARLOS PACHECO DE JESUS**

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alessandro Fernandes, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Baldy de Sant'anna Braga, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Carvalho Cardoso Ferreira Leite, Superintendente**, em 30/08/2024, às 22:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gedson Barros Guimarães, Agente Administrativo**, em 30/08/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Pacheco de Jesus, Contador(a)**, em 30/08/2024, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44669682** e o código CRC **8C333F70**.